



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667 2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 417, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia membros para comporem o CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pindaí e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 327 de 21 de maio de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear membros para comporem o CMPC- **Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pindaí**, abaixo relacionados, em obediência ao Artigo 40 da Lei Municipal nº 327 de 21/05/2013:

01 – Representantes do Poder Publico

a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Titular: Claudia Fabiana Santos Pereira

Suplente: Jaime Farias de Carvalho

Titular: Queila Marcia Batista dos Santos

Suplente: Delci Pereira Alves

b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Joélia Castro Prates Pereira

Suplente: Júlio Cesar Pereira Silva

c) Secretaria de Ação Social

Titular: Eliana Santos Caires Farias

Suplente: Abnésio Castro Prates

d) Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Ícaro Thiago de Souza Pereira

Suplente: Isabel Cristina Carvalho da Silva Ribeiro

e) Secretaria de Saúde

Titular: Lílian Glaise Alves dos Santos

Suplente: Jorge Henrique Rodrigues Gomes

f) Biblioteca Pública

Titular: José Maria Moreira

Suplente: Jacob Ferreira Filho

02 – Representante da Sociedade Civil

a) Artesanato

Titular: Eva Carvalho Santos Barbosa

Suplente: Rosa de Fátima Celestino Aranha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667 2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

b) Valores Musicais da Terra

Titular: Zelito Fernandes da Silva

Suplente: Antônio Emilio Fernandes

c) Grupo de Montaria Asa Branca

Titular: Gracindo Fernandes Neto

Suplente: José Roberto Fialho da Silva

d) Grupo de Reisado

Titular: Juvam Sales Mendes

Suplente: Geraldo Fernandes dos Santos

e) Grupo de Carro de Boi

Titular: Rogério Fialho da Silva

Suplente: Santino Neres Barbosa

f) Grupo de Reisado das Ciganas

Titular: Sonia Maria de Oliveira

Suplente: Leidimar Vângela de Souza

g) Grupo de Folia Junina

Titular: Eurides Novais de Azevedo

Suplente: Eliete Rocha Guimarães

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 04 de dezembro de 2019.


Ionaldo Aurelio Prates
Prefeito